

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ
PERNAMBUCO

L E I N° 19

EMENTA: Orga a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1966.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º Fica aprovado para o exercício financeiro de 1966, o Orçamento do município de Cumaru, sendo a Receita estimada em Cr\$ 25.000,000 e a Despesa fixada em Cr\$ 25.000,000.

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos rendas e outras contribuições ordinárias e extraordinárias na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos que integram a presente lei e assim distribuídas pelas categorias econômicas:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cr\$ 8.700,000
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 70.000
Receita Industrial.....	Cr\$ 160,000
Transferências Correntes.....	Cr\$ 15.530,000
Receitas Diversas.....	Cr\$ 535,000
Total das Receitas Correntes.....	Cr\$ 24.995,000

RECEITA DE CAPITAL

Aliimentação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 5.000
Total da Receita de Capital...	Cr\$ 5.000
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....	Cr\$ 25.000,000

Artigo 3º A despesa será realizada com a satisfação dos encargos do município e com a custeio e manutenção dos serviços públicos especificados nos anexos e quadros analíticos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ
PERNAMBUCO

DESPESAS CORRENTES

Despesas de custeio..... Cr\$ 17.922.000
Transferências Correntes..... Cr\$ 2.715.000
Total das Despesas Correntes..... Cr\$ 20.637.000

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos..... Cr\$ 4.363.000
Total das Despesas de Capital... Cr\$ 4.363.000
TOTAL GERAL DAS DESPESAS..... Cr\$ 25.000.000

- Artigo 4º - Fica o Prefeito do município autorizado a abrir créditos suplementares no segundo semestre até o limite de 20% da Previsão Orçamentária da Receitas.
- Artigo 5º - Também fica o Prefeito do Município autorizado a realizar operação de créditos por antecipação da Receita.
- Artigo 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1966 até o dia 31 de dezembro do mesmo ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 30 de outubro de 1965.

José de Nazaré Barbosa
- P R E F E I T O -